

RAFAEL DE LAZARI

ANÁLISE ECONÔMICA DO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Um caminho hermenêutico



*Conselho Editorial*

Doutor Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão
Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco – Brasil

Doutora Silvia Isabel dos Anjos Caetano Alves
Professora da Universidade de Lisboa – Portugal

Doutor Georges Martyn
Professor da Universidade de Ghent – Flanders/Bélgica

Doutora Agata Cecilia Amato Mangiameli
Professora da Universidade de Roma II – Itália

Doutora Ana Elisa Liberatore Silva Bechara
Professora Titular da USP – Brasil

Doutor Stelio Mangiameli
Professor da Universidade de Teramo – Itália

Doutor José Geraldo de Sousa Junior
Professor Titular da Universidade de Brasília – Brasil

Doutor Joaquim Portes de Cerqueira César
Doutor em Direito Constitucional pela PUC/SP – Brasil

Doutor Thomas Law
Doutor em Direito Comercial pela PUC/SP – Brasil

Doutor Marcelo Figueiredo
Professor da PUC/SP – Brasil

Doutor João Grandino Rodas
Professor Titular da USP – Brasil

Editor Chefe

Plácido Arraes

Editor

Tales Leon de Marco

Produtora Editorial

Bárbara Rodrigues

Capa, projeto gráfico

Nori Firmino

Diagramação

Bárbara Rodrigues

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

Copyright © 2023, D'Plácido Editora

Copyright © 2023, Rafael de Lazari.

Belo Horizonte

Av. Brasil, 1843, Savassi, Belo Horizonte, MG – CEP 30140-007

Tel.: 31 3261 2801

São Paulo

Avenida Paulista, 2073, Conjunto Nacional. – São Paulo, SP – CEP 01311-940

WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

INSTAGRAM/EDITORADPLACIDO

Catálogo na Publicação (CIP)

L431 Lazari, Rafael José Nadim de
Análise econômica do Direito Constitucional: um caminho hermenêutico. - 1. ed. - Belo Horizonte, São Paulo : D'Plácido, 2023.
138p.

ISBN 978-65-5589-822-4

1. Direito 2. Direito constitucional. I. Dias, Josival Luiz
II. Título.

CDDir: 341.5

Bibliotecária responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

D'PLÁCIDO



*
Rodapé



Sumário

INTRODUÇÃO, DELIMITAÇÃO E PROPOSTA DE BREVIDADE 7

- 1. SUPORTES HERMENÊUTICOS PARA UMA ANÁLISE SOCIAL DO DIREITO CONSTITUCIONAL** 13
 - 1.1. A Constituição Federal de 1988 e suas “ordens”: uma relação de complementaridade 15
 - 1.2. Dirigencialismo normativo e a diluição constitucional (no tempo e no espaço) 17
 - 1.3. Ativismo judicial e a obsessão pela ponderação 23
 - 1.4. Proibição do retrocesso como “trava de segurança” 29
 - 1.5. Igualdade substancial, ações afirmativas e eficácia horizontal dos direitos fundamentais/humanos nas relações privadas 32

- 2. SUPORTES HERMENÊUTICOS PARA UMA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO CONSTITUCIONAL** 37
 - 2.1. Questões sobre a escassez 40
 - 2.2. Escolhas trágicas 46
 - 2.3. Concepção eficientista 50
 - 2.3.1. Eficiência-economia 54
 - 2.3.2. Eficiência-utilidade 56
 - 2.3.3. Eficiência-felicidade 63
 - 2.3.4. Kaldor-Hicks e Pareto eficiente 66

2.4. Custos operacionais e falhas de mercado.....	68
2.5. Mais exemplos de aplicação da AED no Direito Constitucional brasileiro.....	79
2.5.1. Análise Econômica do Direito e compreensão numérica da Constituição Federal.....	79
2.5.2. Análise Econômica da seguridade social e do seu custeio.....	80
2.5.3. Análise Econômica da Administração Pública: exceção constitucional à estabilidade dos servidores públicos e eficiência administrativa.....	81
2.5.4. Análise Econômica da modulação de efeitos em sede de controle de constitucionalidade.....	83
2.5.5. Análise Econômica da cláusula de barreira partidária.....	85
2.5.6. Análise Econômica da cláusula do devido processo legal.....	87

3. SUGESTÕES CONCILIATÓRIAS PARA UMA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO CONSTITUCIONAL.....

3.1. Primeira sugestão hermenêutica conciliatória: a ponderação é, sim, interessante. Mas, não resolve todos os problemas.....	94
3.2. Segunda sugestão hermenêutica conciliatória: a Análise Econômica não pode, simplesmente, abdicar do Direito como instrumento de justiça social (ou, ainda, nem tudo se reduz a custos operacionais).....	105
3.3. Terceira sugestão hermenêutica conciliatória: o instituto da reserva do possível, enquanto sinônimo de reserva de orçamento, deve ser aplicado no Brasil.....	113
3.4. Quarta sugestão hermenêutica conciliatória: a calibração de normas primárias.....	118

CONCLUSÃO.....

127

REFERÊNCIAS.....

131